



002437  
APROVADO(A) POR UNANIMIDADE  
(X) primeira discussão, em 13/11/05  
segunda discussão, em 15/11/05  
terceira discussão, em \_\_\_\_\_  
( ) discussão única, em \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N. 9.672/2005. -

*João Avelino*  
Presidente  
PRESIDENTE  
A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Moradores do Conjunto Borba Gato, para a conclusão do salão comunitário.

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Moradores do Conjunto Borba Gato**, para o repasse de recursos financeiros à entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à conclusão das obras do salão comunitário do bairro.

**Art. 2.º** Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3.º** A forma do repasse do numerário e a respectiva prestação de contas serão definidas no convênio, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de outubro de 2005.

*Carvalho*  
PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO  
Vereadora-Autora